



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ (08:00 - 12:00)

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (C. P. 13) Cep 86240-000

Fone/Fax (43) 3265-2211 C.N.P.J.: 78.019.593/0001-25

contabilidade@camarassamoreira.pr.gov.br

SITE: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br/>

Transparência: http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01027-000/recursos.faces?mun=FDgo_Q7miv0=

ADITIVO CONTRATUAL 001/2017

ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 02/2013, REFERENTE AO CONVITE Nº 01/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA – ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 78.019.293/0001-25, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representada pelo Presidente Sr. **SUMITAKA TAMURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.251.635 e CPF/MF nº 329.594.009-68.

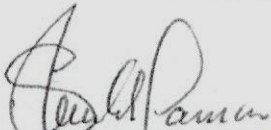
CONTRATADO: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.273.960/0001-08, situada à Avenida Santos Dumont, nº 505, Bairro Aeroporto, Londrina (PR), neste ato representada pelo Sr. **RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4.584.807-8 e CPF/MF nº 484.368.959-91.

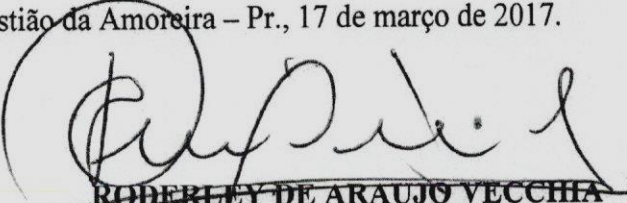
CLÁUSULA PRIMEIRA – Em virtude da necessidade de prosseguimento dos trabalhos, com o fornecimento de sistema (software) para controle de informações, gerenciamento de banco de dados e emissão de relatórios, que são executados de forma contínua, necessita-se a prorrogação do objeto contido no contrato nº 02/2013 na seguinte forma:

1. A prestação de serviço e a vigência do Contrato 02/2013 fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31/03/2017 e término em 31/03/2018, ou esgotamento de saldo.
2. O valor do contrato total será de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), sendo dividido em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais dispostas no contrato original, desde que não colidam com os efeitos deste termo.

Edifício da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira – Pr., 17 de março de 2017.


SUMITAKA TAMURA
Presidente da Câmara


RODERLEY DE ARAUJO VECCHIA
Representante da empresa